



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração

**TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONEXÕES À INFOVIA BRASÍLIA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.**

**PROCESSO Nº 00110.000288/2010-55**

**CONTRATO Nº 112/2010**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no inciso I do art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, CNPJ/MF nº 33.683.111/0001-07, Empresa Pública Federal, regida pela Lei nº 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, telefone nº (61) 2105-8085 / fax nº (61) 2105-8380, neste ato representado pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SUNMP, Senhor **IRAN MARTINS PORTO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 5.799.144 - SSP/PE, e do CPF nº 864.884.144-53, designação nº 0001-2011, de 11/4/2011, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como alteração do quadro constante do item 6 do Projeto Básico (Anexo) do contrato original, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até **19 de abril de 2014**, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Com a alteração o quadro constante do item 6 do Projeto Básico (Anexo) do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	UNID.	QDE.	PREÇO TOTAL
Conexão Tipo A	R\$ 4.500,00	Parcela Mensal	4	R\$ 18.000,00
Conexão Tipo B	R\$ 1.500,00	Parcela Mensal	4	R\$ 6.000,00
Conexão Tipo C	R\$ 1.200,00	Parcela Mensal	0	R\$ 0,00
Serviços Básicos (Ponto Principal)	R\$ 2.000,00	Parcela Mensal	1	R\$ 2.000,00
Serviços Básicos (Ponto secundário)	R\$ 1.000,00	Parcela Mensal	7	R\$ 7.000,00



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração

#### SERVIÇOS ADICIONAIS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO POR MBPS	UNID.	QDE.	PREÇO TOTAL
Acesso à Internet - 2-4 Mbps	R\$ 665,50	Parcela Mensal	10	R\$ 6.655,00
Acesso à Internet - 6-8 Mbps	R\$ 605,00	Parcela Mensal	0	R\$ 0,00
Acesso à Internet - 10-12 Mbps	R\$ 550,00	Parcela Mensal	12	R\$ 6.600,00
Acesso à Internet - 14-16 Mbps	R\$ 500,00	Parcela Mensal	0	R\$ 0,00
Acesso à Internet - 18-24 Mbps	R\$ 450,00	Parcela Mensal	0	R\$ 0,00
Acesso à Internet - 26-34 Mbps	R\$ 405,00	Parcela Mensal	0	R\$ 0,00
Acesso à Internet - 36-100 Mbps	R\$ 364,50	Parcela Mensal	56	R\$ 20.412,00
Configuração e monitoração básica VLANs Adicionais	R\$ 200,00	VLAN/Mês	8	R\$ 1.600,00
Portas Adicionais na INFOVIA	R\$ 500,00	Ponto/Mês	10	R\$ 5.000,00
Extensão de atendimento técnico por ponto (24h x 7d)	R\$ 450,00	Atend./Mês	8	R\$ 3.600,00
Fornecimento de adaptação óptica	R\$ 3.500,00	Parcela Única	0	R\$ 0,00

#### GERENCIAMENTO ADICIONAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	UNID.	QDE.	PREÇO TOTAL
Gerenciamento de desempenho avançado	R\$ 450,00	Parcela/Mês	1	R\$ 450,00
Notificação Eletrônica de Ocorrências	R\$ 25,00	Identificação/Mês	0	R\$ 0,00

#### SERVIÇOS DE CAMADA 3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	UNID.	QDE.	PREÇO TOTAL
Serviços avançados de rede	R\$ 500,00	Parcela/Mês	1	R\$ 500,00
Alocação de endereçamento IP Adicional	R\$ 20,00	Parcela/Mês	3	R\$ 60,00

#### SERVIÇOS DE VIDEOCONFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	UNID.	QDE.	PREÇO TOTAL
Serviço de Videoconferência multiponto	R\$ 850,00	Parcela/Mês	3	R\$ 2.550,00
Serviço de Videoconferência ponto-a-ponto	R\$ 120,00	Parcela/Mês	0	R\$ 0,00
Serviço de extensão da Videoconferência multiponto	R\$ 80,00	Parcela/Mês	0	R\$ 0,00
Recursos para Videoconferência multiponto	R\$ 1.810,00	Parcela/Mês	0	R\$ 0,00
Serviço de Videoconferência Internet – até 20h	R\$ 100,00	Horas/Mês	0	R\$ 0,00
Serviço de Videoconferência Internet – entre 20h a40h	R\$ 150,00	Horas/Mês	1	R\$ 150,00
Serviço de Videoconferência Internet – acima de 40h	R\$ 200,00	Horas/Mês	0	R\$ 0,00

#### SERVIÇO INTEGRADO DE TELEFONIA CORPORATIVA DO GOVERNO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	UNID.	QDE.	PREÇO TOTAL
Serviço de Voz Corporativa	R\$ 1.000,00	Parcela/Mês	0	R\$ 0,00

MENSAL	R\$ 80.577,00
--------	---------------

ANUAL	R\$ 966.924,00
-------	----------------



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor total de **R\$ 966.924,00 (novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais)**, correrão à conta do PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2013NE800726, de 19/04/2013.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas por este instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 19 de abril de 2013.

**WÁLTENO MARQUES DA SILVA**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**IRAN MARTINS PORTO JÚNIOR**  
Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO  
Superintendente de Relacionamento com Clientes  
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SUNMP

